

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 80/2013

Acrescente-se, onde couber, mediante o decotamento do respectivo valor na contribuição prevista para a Associação Comercial e Industrial de Unaí, disposta no inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 80/2013, a destinação de contribuição que especifica à seguinte entidade:

“Associação Unaiense de Ciclismo, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 08.834.803/0001-53, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de Contribuição”.

Unaí, 24 de outubro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB

VEREADOR ILTON CAMPOS
PSDB

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
PSL

VEREADOR ALINO COELHO
Líder do PSDB

VEREADOR ZÉ GOIAS
Vice-Líder do PSDB

VEREADOR ZÉ LUCAS
Vice-Líder do PR